DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Berko Roland, Escrípta Manet"

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Riacho Frio - PI
Rua Jensoney Mascarenhas, S/Nº - Centro.
Ed. Vereador Jerônimo Castro Morgado
CEP: 64.975-000 - Riacho Frio – PI.
CNPJ: 04.254.784/0001-35

Fls._____

PROCEDIMENTO DE DISPENSA nº 001/2020

OBJETO: Aquisição de um veículo automotor executivo, zero quilômetros, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Riacho Frio-PI.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8.883/94/ Lei nº 14.065/2020.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O processo de dispensa de licitação nº 001/2020 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para Aquisição de um veículo automotor executivo, zero quilômetros, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Riacho Frio-PI, foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão de Licitação Pública desta CÂMARA e parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o referido processo e **ADJUDICO** o objeto à empresa **PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA,** com o valor global na cifra de R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), conforme documentos que instruem este processo.

RIACHO FRIO-PI, 15 de dezembro de 2020.

Cumpra-se

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO-PI
Suelane Martins da Cunha
Presidente

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Riacho Frio - PI
Rua Jensoney Mascarenhas, S/Nº - Centro.
Ed. Vereador Jerônimo Castro Morgado
CEP: 64.975-000 - Riacho Frio – PI.
CNPJ: 04.254.784/0001-35

Fls._____

EXTRATO CONTRATO Nº 001/2020-DISP-CLP
REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO - PI, CNPJ: 04.254.784/0001-35.

CONTRATADA: PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 71.145.668/0003-37.

OBJETO: Aquisição de um veículo automotor executivo, zero quilômetros, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Riacho Frio-PI.

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas com a execução do presente Contrato ocorrerão à conta de fonte de recurso PRÓPRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO-PI, elemento de despesa 44.90.52 - Material Permanente.

VALOR TOTAL: R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2020.

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: Suelane Martins da Cunha
CONTRATADO: Antônio Alan de Menezes Junior

Antônio Alan de Menezes Júnior
Suelane Martins da Cunha

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.315/0001-67
Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1315/2020, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a confessar e parcelar débitos oriundos do consumo de energia junto à EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ, APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar acordo para a confissão e parcelamento de débitos oriundos do consumo de energia elétrica junto a concessionária de energia elétrica EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, no valor total de R$ 440.029,70 (quatrocentos e quarenta mil, vinte e nove reais e setenta centavos).

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado realizar o parcelamento mediante o valor de Entrada de R$ 95.644,70 (noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), dividido em 4 (quatro) parcelas mensais, mais 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor total de R$ 10.726,46 (dez mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos).

Art. 3º As despesas oriundas com o parcelamento do débito correrão por conta de rubrica própria consignada no orçamento do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castelo do Piauí-PÍ, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (15/12/2020).

JOSE MAGNO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.315/0001-67
Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 149/2020 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020 / CASTELO DO PIAUÍ PREV 21/2020.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

O Prefeito Municipal de Castelo do Piauí e o Gerente Executivo do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Castelo do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo de aposentadoria nº 3025/2020, resolvem

APOSENTAR

ANTONIO ROSENO DE SOUSA, servidor público municipal, matricula nº 2411-1, **CPF nº 374.679.723-34,** ocupante do cargo de vigia, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação de Castelo do Piauí, na modalidade Aposentadoria Voluntária por Idade, nos termos do art..34 e 43, da Lei Municipal nº 1.277, de 20 de agosto de 2018, c/c art. 40, § 1º, III, b c/c art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/04, com proventos proporcionais e sem paridade, no valor de R$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais) mensais.

(Continua na próxima página)